



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de Outubro de 2005

IV

Série

Número 97

## Suplemento

### Sumário

#### **CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA**

ADP INTERNACIONAL - ADUBOS DE PORTUGAL, LDA.

**Renúncia de gerentes**  
**Renúncia de revisor oficial de contas**  
**Nomeação de gerentes**  
**Nomeação de revisor oficial de contas**

ALICUDI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

AMBIANCE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerentes**

ANAPIRON - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Renúncia de gerente**

ANIRAC - S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Contrato de sociedade**

ARANCINA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

ARGENTINVEST, S.G.P.S., LDA.

**Nomeação de revisores oficiais de contas e suplente**

ARTAMON - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

ATTARD - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.

**Nomeação de secretário e secretário suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

AUREO - TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

BAUMANN - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Alteração de pacto social**  
**Nomeação de secretário e secretário suplente**

BELLAFIORI - S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Contrato de sociedade**

BELPEDRA- INDÚSTRIADE PEDRAS ORNAMENTAIS, LDA.

**Alteração de pacto social**

BLADIR - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

BOLEAR - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

CAMBULO - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "CAMBULO - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, LDA."

**Alteração de denominação**

COPERTINUS - MARKETING E SERVIÇOS, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

COURCELLE - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

CREVETTE - TRADING E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

CUNEO INVESTIMENTOS - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerente**

CYPRESSA- COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

DENNINT - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

DORFMAN - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Nomeação de secretária e secretário suplente**

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

ECCLESTONE - COMPRADE IMÓVEIS PARAREVENDA, S.A.

**Contrato de sociedade**

ELEX PHARMA- COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

ELMTREE - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerente**

ESMERILTRADING, LDA.

**Projecto de fusão**

FULHAM - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

FULL MOON - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.

**Renúncia de administradora**

GALIBO - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Alteração de pacto social**

GLASCOW ENTERPRISES - CONSULTADORIAE PROJECTOS, S.A.

**Renúncia de gerentes**

GLENCOVE CORPORATION LXI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

GLENCOVE CORPORATION LXXV - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

GLENCOVE CORPORATION LXXV - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXV - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA."

**Alteração de denominação**

GLENCOVE CORPORATION LXXXII - NAVEGAÇÃO, LDA.

**Alteração de pacto social**

GLENCOVE CORPORATION LXXXII - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXXII - NAVEGAÇÃO, LDA."

**Alteração de denominação**

GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO, LDA.

**Alteração de pacto social**

GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO, LDA."

**Alteração de denominação**

GLENCOVE CORPORATION LXXXIX - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

GLENCOVE CORPORATION LXXXIX - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXXIX - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA."

**Alteração de denominação**

GLOBAL BRIDGE PUBLISHING REALISATION - MARKETING, TRADING E PROMOÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA.

**Exoneração de gerente**

GOYEN - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Alteração de pacto social**

GRANADEx - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

GRUPITIS - SHIPPING, S.A.

**Nomeação de secretário e secretário suplente**

HALFMOON - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerente**

HARRINGTON - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

**Renúncia de gerente**

**Nomeação de gerente**

IBERDROLA- INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Nomeação de secretária e secretário suplente**

IMPORVÁRIOS - SHIPPING, S.A.

**Nomeação de secretária e secretário suplente**

KERKONIAN - TRADING, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.

**Alteração de pacto social**

KIMBLE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.

**Exoneração de gerentes**

**Nomeação de gerentes**

LAKAPOLA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Nomeação de gerentes**

M.P.A. - SERVIÇOS DE LIMPEZA, LIMITADA

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerente**

MABUIA - TRADING E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

**Alteração de pacto social**

MARCHANTE TRADING, LDA.

**Projecto de fusão**

MULTAPAUCIUS - SHIPPING, S.A.

**Nomeação de secretária e secretário suplente**

MUNDOFUTEBOL - GESTÃO E ASSESSORIA DE CARREIRAS DESPORTIVAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Alteração de pacto social**

NANDAIA- CONSULTADORIAE MARKETING, UNIPessoal, LDA.

**Alteração de pacto social**

NAULUSA- SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.

**Nomeação de secretária e secretário suplente**

NAUTOR'S SWAN - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.

**Renúncia de gerentes**

NAVEGMAD - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.

**Nomeação de secretária e secretário suplente**

NEROLOS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Exoneração de gerentes**

OCEAN BREEZE - S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade**

ODKAS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Exoneração de gerentes**

OLIATY - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Exoneração de gerentes**

OSNEROL- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.

**Exoneração de gerentes**

PACIFIC SHIPPING INTERNATIONAL INC., SUCURSAL EM PORTUGAL  
**Encerramento de representação da sociedade**

PANAMAX NAVEGAÇÃO, LDA.  
**Alteração de pacto social**

PANDAR - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.  
**Exoneração de gerentes**

PARKSTAR - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

PARSOVINCO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "PARSOVINCO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA."  
**Alteração de denominação**

PATADA, S.G.P.S., LDA.  
**Nomeação de revisores oficiais de contas e suplente**

PITONI GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**  
**Alteração de sede social**

PORTUCALUS - S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

REITANO - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Exoneração de gerentes**

SAIR - CONSTRUÇÕES MECÂNICAS DE ESTRUTURAS MARÍTIMAS, LDA.  
**Renúncia de gerente**

SELMUN - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

SINGINS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.  
**Exoneração de gerentes**

SOIL, S.G.P.S., S.A.  
**Alteração de pacto social**

SONASURF INTERNACIONAL - SHIPPING, LDA.  
**Exoneração de revisores oficiais de contas e suplente**  
**Nomeação de revisores oficiais de contas e suplente**

SPRINGWATER - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.  
**Nomeação de gerente**

TAGGIALXI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA.  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerentes**  
**Alteração de sede social**

TEMPLEBY - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.  
**Nomeação de gerente**

TENDANCES - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

THRANPINA - COMÉRCIO E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "THRANPINA - COMÉRCIO E MARKETING, LDA."  
**Alteração de denominação**

TIGRIDIA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

VILACETE INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA.  
**Projecto de fusão**

VISIONS OF THE LAND - SERVIÇOS DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Nomeação de gerente**

VIZZINI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Exoneração de gerente**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL  
PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: **04399/990816** N.I.P.C.: **511 114 290**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 9 a 13/050913** N.º DE INSCRIÇÃO: **2-AV.2, 10-AV.1, 9-AV.1, 13 E 14**  
 SOCIEDADE: **"ADP INTERNACIONAL – ADUBOS DE PORTUGAL, LDA."**

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves**, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foram depositadas as cartas onde conta a cessação de funções dos gerentes: António João Graça Dias Martins e João Manuel Caminha Dotti, por renúncia comunicadas em 050328 e 050503, respectivamente e de "Oliveira Rego & Associados, SROC", do cargo de Revisor Oficial de Contas, por renúncia comunicada em 050524

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Regina Maria da Silva Jorge – por indicação da sócia "API CAPITAL" e Luis Filipe da Conceição Pereira – por indicação da sócia "ADP" para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Certifico mais que foi depositada a Acta onde consta a designação de: "Deloitte & Associados, SROC, S.A." – representada por António Marques Dias e de Carlos Luis de Melo Loureiro, para o cargo de Revisor Oficial de Contas e Suplente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 3 de Outubro de 2005  
 A Ajudante Principal,



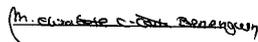
N.º DE MATRÍCULA: **05713/010105** N.I.P.C.: **511 164 246**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 28 e 29/050916** N.º DE INSCRIÇÃO: **3-av.1 e 6**  
 SOCIEDADE: **"ALICUDI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer**, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050811, e a designação de Tânia Carmelita da Silva Castro, para seu gerente, por deliberação de 050811.

Funchal, 6 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **03592/980803** N.I.P.C.: **511 107 625**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 03 e 4/050908** N.º DE INSCRIÇÃO: **3 Av.1 e 8**  
 SOCIEDADE: **"AMBIANCE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"**

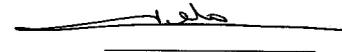
**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho**, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de John Pierce, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050907, e a designação de Yau Kwong Victor Ho; Mark Anthony Pesco e Stuart Leon Truscott, para seus gerentes, por deliberação de 050907.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **04472/990922** N.I.P.C.: **511 115 440**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.20/050907** N.º DE INSCRIÇÃO: **2-AV.1**  
 SOCIEDADE: **"ANAPIRON – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"**

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer**, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Douglas Graham Aitken gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 040122.

Funchal, 27 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **07531/050909** N.I.P.C.: **511 259 786**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 03/050909** N.º DE INSCRIÇÃO: **01**  
 SOCIEDADE: **"ANIRAC-SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"**

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho**, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Pela "BARNARD ASSOCIATED INC", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 26 de Setembro de 2005

A Conservadora,


**Artigo Primeiro**

(Firma)

\_\_\_ A sociedade adopta a firma de **"ANIRAC – SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"**.

**Artigo Segundo**

(Sede)

\_\_\_ 1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Forum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

\_\_\_ 2. A sede pode ser deslocada dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

**Artigo Terceiro**

(Objecto)

\_\_\_ A sociedade tem por objecto a "Gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas".

**Artigo Quarto****Participações**

\_\_\_ Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins. \_\_\_\_\_

**Artigo Quinto****(Capital Social)**

\_\_\_ O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia única BARNARD ASSOCIATED INC. \_\_\_\_\_

**Artigo Sexto****(Transmissão de quotas)**

\_\_\_ 1. A cessão total ou parcial de quotas a estranhos é livremente permitida, podendo a sócia única, para o efeito, proceder às necessárias divisões. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, ou representante legal, nomeando aqueles entre si, um, que os represente na quota indivisa. \_\_\_\_\_

**Artigo Sétimo****(Amortização de quotas)**

\_\_\_ 1. A amortização de quotas, poderá ter lugar nomeadamente nos seguintes casos: \_\_\_\_\_

- a) \_\_\_ Acordo com o seu titular; \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_ Insolvência ou falência do sócio titular; \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_ Penhora, arresto, ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota, se o respectivo titular não desonerar-la até à data em que for sentenciada a venda ou adjudicação judicial da mesma; \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_ Divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao titular. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. A contrapartida da amortização da quota será: \_\_\_\_\_

a) no caso da alínea a) do número anterior, o acordado; e \_\_\_\_\_

b) no caso das restantes alíneas do número anterior, o que para a quota resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito. \_\_\_\_\_

**Artigo Oitavo****(Gerência)**

\_\_\_ 1. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes nomeados pela sócia única. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Os gerentes ficarão dispensados de prestar caução e serão ou não remunerados, conforme for decidido pela sócia única. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para prática de determinados actos ou categorias actos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_

a) Pela assinatura de qualquer gerente; \_\_\_\_\_

b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos. \_\_\_\_\_

**Artigo Nono****(Decisões do Sócio Único)**

\_\_\_ 1. A sócia única exerce as competências das Assembleias Gerais, podendo nomeadamente, nomear gerentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As decisões da sócia única de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Fica desde já autorizada a sócia única a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo****(Fiscalização da sociedade)**

\_\_\_ A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Suplente, ambos revisores oficiais de contas, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis uma ou mais vezes. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Primeiro****(Resultados do exercício)**

\_\_\_ 1. O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação da sócia única, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta de aplicação ou tratamento dos resultados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida pela sócia única, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Segundo****(Liquidação)**

\_\_\_ Dissolvida a sociedade por deliberação do sócio único ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que concerne ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados ao sócio único. \_\_\_\_\_

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS****(Nomeação da gerência e do fiscal único)**

\_\_\_ Ficam, desde já, nomeados gerentes os Senhores Roberto Carlos ~~Abreu~~ Abreu, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e João José de Freitas Rodrigues, solteiro, maior, ~~da~~ da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, ambos com ~~licença~~ ~~licença~~ profissional na Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Forum, ~~Barnard~~ Barnard, freguesia da Sé, concelho do Funchal, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos cargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ É designado como Fiscal Único: \_\_\_\_\_

\_\_\_ Efectivo: Paulo José Alves Ferreira, Revisor Oficial de Contas numero seiscentos e quarenta e um, casado, residente na Rua do Arraia, número 550, Picoto, Golpiheira, Batalha. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Suplente: Manuel José Andrino Pereira, Revisor Oficial de Contas, número oitocentos e vinte e três, casado, com domicílio profissional na Rua de Halton, Quinta do Seixal, Lote 1, Escritório F, Leiria. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 05736/010109

N.L.P.C: 511 164 254

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.3/050913

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "ARANCINA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 9.º n.º 4 do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



## (Gerência)

1. Mantém-se. \_\_\_\_\_
2. Mantém-se. \_\_\_\_\_
3. Mantém-se. \_\_\_\_\_
4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_
  - a) pela assinatura de um gerente em todos os actos de administração ordinária; \_\_\_\_\_
  - b) pela assinatura de dois gerentes em actos de administração extraordinária; \_\_\_\_\_
  - c) pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos. \_\_\_\_\_
5. Mantém-se. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 01050/931109

N.I.P.C: 511 059 868

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/050819

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "ARGENTINVEST SGPS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o quadriénio 2005/2008.  
REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Baptista da Costa & Associados." – representada por Carlos Alberto Baptista da Costa (ROC) e SUPLENTE: António José Alves da Silva (ROC) – DELIBERADA em 050817.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04093/990421

N.I.P.C.: 511 119 089

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 20 e 21/050916

N.º DE INSCRIÇÃO: 4-av.1 e 5

SOCIEDADE: "ARTAMON - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

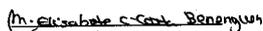
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050811, e a designação de Tânia Carmelita da Silva Castro, para seu gerente, por deliberação de 050811.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05183/000710

N.I.P.C: 511 158 165

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26 e 27/050913

N.º DE INSCRIÇÃO: 8 e 9

SOCIEDADE: "ATTARD - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins Damião e Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050801

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 1 de Agosto de 2005.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02815/970618

N.I.P.C. 511 093 195

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/050913

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "AUREO – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 2 de Setembro de 2005.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05293/000822

N.I.P.C: 511 159 293

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06 e 07/050914

N.º DE INSCRIÇÃO: 11 e 12

SOCIEDADE: "BAUMANN – CONSULTORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 11.º, n.º 1. e 2. do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva. Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de José Ambrósio Delgado Jardim e de Carlos Marcelo Gomes Correia, para os cargos de Secretário da Sociedade e Suplente, respectivamente, por deliberação de 050903.

Funchal, 3 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



artigo Décimo Primeiro  
(Resultados do Exercício)

1. O exercício social tem início a 1 de Novembro e encerra a 31 de Outubro de cada ano. \_\_\_\_\_
2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a 31 de Outubro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_
3. Mantém-se. \_\_\_\_\_
4. Mantém-se. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07530/050909

N.I.P.C.: 511 259 786

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/050909

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

SOCIEDADE: "BELLAFIORI - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

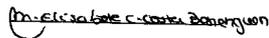
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Pela "BARNARD ASSOCIATED INC", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 26 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



**DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO N.º 2 DO  
ART.º 64 DO CÓDIGO DO NOTARIADO  
"BELLAFIORI - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"**

**Artigo Primeiro**

(Firma)

A sociedade adopta a firma de "BELLAFIORI - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

**Artigo Segundo**

(Sede)

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Forum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. A sede pode ser deslocada dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

**Artigo Terceiro**

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a "Gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas".

**Artigo Quarto**

Participações

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

**Artigo Quinto**

(Capital Social)

O capital social é de cinco mil euros; encontra-se integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia única BARNARD ASSOCIATED INC.

**Artigo Sexto**

(Transmissão de quotas)

1. A cessão total ou parcial de quotas a estranhos é livremente permitida, podendo a sócia única, para o efeito, proceder às necessárias divisões.

2. Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, ou representante legal, nomeando aqueles entre si, um, que os represente na quota indivisa.

**Artigo Sétimo**

(Amortização de quotas)

1. A amortização de quotas, poderá ter lugar nomeadamente nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Insolvência ou falência do sócio titular;
- Penhora, arresto, ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota, se o respectivo titular não desonerar-la até à data em que for sentenciada a venda ou adjudicação judicial da mesma;

d) Divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao titular.

2. A contrapartida da amortização da quota será:

no caso da alínea a) do número anterior o acordado; e

no caso das restantes alíneas do número anterior, o que para a quota resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito.

**Artigo Oitavo**

(Gerência)

1. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes nomeados pela sócia única.

2. Os gerentes ficarão dispensados de prestar caução e serão ou não remunerados, conforme for decidido pela sócia única.

3. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para prática de determinados actos ou categorias actos.

4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

- Pela assinatura de qualquer gerente;
- Pela assinatura de um mandatário ou procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

**Artigo Nono**

(Decisões do Sócio Único)

1. A sócia única exerce as competências das Assembleias Gerais, podendo nomeadamente, nomear gerentes.

2. As decisões da sócia única de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta.

3. Fica desde já autorizada a sócia única a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social.

**Artigo Décimo**

(Fiscalização da sociedade)

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Suplente, ambos revisores oficiais de contas, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

**Artigo Décimo Primeiro**

(Resultados do exercício)

1. O exercício social coincide com o ano civil.

2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação da sócia única, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta de aplicação ou tratamento dos resultados.

3. Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida pela sócia única, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

**Artigo Décimo Segundo**

(Liquidação)

Dissolvida a sociedade por deliberação do sócio único ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeite ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados ao sócio único.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

(Nomeação da gerência e do fiscal único)

Ficam, desde já, nomeados gerentes os Senhores Roberto Carlos Castro Abreu, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e João José de Freitas Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, ambos com domicílio profissional na Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Forum, 6º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos cargos.

É designado como Fiscal Único:

Efectivo: Paulo José Alves Ferreira, Revisor Oficial de Contas número seiscentos e quarenta e um, casado, residente na Rua do Arraia, número 550, Picoto, Golpiheira, Batalha

Suplente: Manuel José Andrino Pereira, Revisor Oficial de Contas, número oitocentos e vinte e três, casado, com domicílio profissional na Rua de Halton, Quinta do Seixal, Lote 1, Escritório F, Leiria

N.º DE MATRÍCULA: 07534/050913

N.I.P.C.: 511 216 971

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.28/050913

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "BELPEDRA – INDÚSTRIA DE PEDRAS ORNAMENTAIS LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,


**Artigo Primeiro****(Denominação e sede)**

Um - A sociedade adopta a firma "Belpedra – Indústria de Pedras Ornamentais, Lda" e tem sede na Plataforma número trinta e três B, na Zona Industrial do Caniçal, freguesia do Caniçal, concelho de Machico. \_\_\_\_\_

Dois - Mantém-se. \_\_\_\_\_

**Artigo Segundo****(Objecto Social)**

Um - A sociedade tem por objecto a actividade de transformação de mármore, granitos, basaltos e afins—e—respectiva—comercialização, importação e exportação de matérias primas. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07035/041026

N.I.P.C.: 511 243 189

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 4/050913

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "BLADIR – CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para dezasseis milhões setecentos e vinte e três cento e sete euros e trinta e quatro cêntimos, alterando o artigo 5.º que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada e o Relatório do Revisor Oficial de Contas ficaram depositados na respectiva pasta, juntando cópia em anexo deste último documento.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



"5º"

(Capital Social)

O capital social é de dezasseis milhões setecentos e vinte e três mil cento e sete euros e trinta e quatro cêntimos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e em espécie e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de dezasseis milhões setecentos e vinte mil seiscientos e sete euros e trinta e quatro cêntimos, que pertencem a "GIAPA INVESTMENTS S.A.". \_\_\_\_\_

**Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**

Aos Sócios da Sociedade

Bladir – Consultoria Económica e Marketing, Lda  
Rua da Alfandega, 13  
Funchal

**Introdução**

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por Giapa Investments, S.A., de créditos não hipotecários no valor de 16.718.107,34,00 €, para a realização de quotas por si subscritas no capital da Sociedade Bladir – Consultoria Económica e Marketing, Lda, com o respectivo valor nominal.

2. A entrada em espécie consiste na entrega de créditos não hipotecários sobre a sociedade Edilgudo S.P.A. para incorporação no Capital da Sócia Bladir – Consultoria Económica e Marketing, Lda, no montante de 16.718.107,34 €.

3. Os créditos foram confirmados, verificada a sua recuperabilidade e avaliados por sociedade de auditoria devidamente acreditada pelo Ministério da Justiça do Luxemburgo em 16.718.107,34 € os quais vão ser utilizados na operação de aumento de capital da forma anteriormente descrita, sendo utilizado como critério de avaliação o valor nominal dos mesmos.

**Responsabilidades**

4. A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

**Âmbito**

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas, acrescido dos prémios de emissão. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

- da existência dos bens,
- da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos; e
- do valor atribuído aos bens.

6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

**Declaração**

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das quotas atribuídas ao sócio identificado no ponto 1, e que efectua a entrada em espécie no aumento de capital da Bladir – Consultoria Económica e Marketing, Lda, no montante de 16.718.107,34 €.

Lisboa, 8 de Agosto de 2005

  
FLORIANO TOCHA, PAULO CHAVES & ASSOCIADO  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por Floriano Manuel Moleiro Tocha, ROC nº 929

N.º DE MATRÍCULA: 07310/041221

N.I.P.C.: 511 248 040

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/050907

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "BOLEAR – CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

2º

(Objecto)

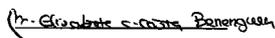
A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_

Prestação de serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; Administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor;"

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07256/041214

N.I.P.C.: 511 123 523

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/050909

INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "CAMBULO – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "CAMBULO – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA"

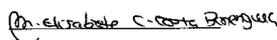
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 28 Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03878/981229

N.I.P.C. 511 112 793

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/050908

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "COPERTINUS – MARKETING E SERVIÇOS LDA."

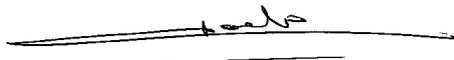
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 16 de Agosto de 2005.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04680/991210

N.I.P.C.: 511 128 118

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050808

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "COURCELLE – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para quinhentos e vinte e cinco mil euros, alterando o artigo 5.º que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada e o Relatório do Revisor Oficial de Contas ficaram depositados na respectiva pasta, juntando cópia em anexo deste último documento.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



## ARTIGO QUINTO

### CAPITAL SOCIAL

\_\_\_ O capital social é de **QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL EUROS**, representado pelas seguintes quotas: \_\_\_\_\_

\_\_\_ Uma quota no valor nominal de quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos euros que pertence à sócia "IRE – OMBA S.P.A." \_\_\_\_\_

\_\_\_ Uma quota de cem euros que pertence à sócia "ADIGRAT – GESTÃO E CONSULTADORIA LDA". \_\_\_\_\_

### RELATÓRIO DO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 28º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Aos Sócios da Sociedade

COURCELLE – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA

#### INTRODUÇÃO

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, relativamente a entrega de bens realizada por:

IRE – OMBA S.P.A, com sede em Bergamo (Itália), Via Serassi, 14, matriculada no Registo Comercial de Bergamo, sob o nº 1976890, que entrega direitos no valor de € 519.750,00, para realização de parte da participação subscrita no aumento de capital da sociedade COURCELLE – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA, NIPC 511 128 118, com sede na Rua dos Aranhas, nº 53, 3º andar, letra H, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social de € 5.000,00, do montante de € 520.000,00

O aumento de capital, no montante de € 520.000,00, será realizado através de entradas em espécie quanto a € 519.750 e entradas em numerário, quanto a € 250,00.

2. As entradas em espécie consistem na entrega à COURCELLE – CONSULTORIA E SERVIÇOS, LDA, dos direitos relativos ao investimento efectuado pela IRE – OMBA NO "FIRST ASSETS FUND INC MANAGEMENT PROGRAMME" referência IR/001/DWR 2003, contrato datado de 18.12.03 entre a IRE – OMBA S.P.A e Woodrow Mckinney & Company LLC, do valor nominal de € 500.000, cujo valor de mercado, à data de 30.06.05, era de € 519 750

3. A avaliação do investimento identificado acima tomou por base o NAV (Net Assets Value) do fundo em 30.06.05 e foi efectuada pela sociedade Woodrow Mckinney & Company LLC, com sede em 1021 Main Street, Houston, Tx 77002, registado nos EUA sob o nº 07014943 e confirmada por um auditor independente italiano Bona Rag. Gianluigi, registado na lista de Albo Collegio dei Regionieri Commercialisti de Brescia sob nº 685.

4. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de revisão/Auditoria (DRA) 841 – Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da participação atribuída ao sócio que efectuou tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) a verificação da existência dos bens;
- b) a verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) a adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
- d) a avaliação dos bens.

5. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### DECLARAÇÃO

6. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal da participação atribuída ao sócio que efectua tal entrada, na parte a realizar através de entradas em espécie.

Funchal, 07 de Julho de 2005

UHY – A. PAREDES E ASSOCIADOS, SROC, LDA  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
Representada por:

  
António Tavares da Costa Oliveira (ROC n.º 656)

N.º DE MATRÍCULA: **05448/000912** N.I.P.C. **511 137 060**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.16/050913** N.º DE INSCRIÇÃO: **8**  
 SOCIEDADE: "CREVETTE – TRADING E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL  
 LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 2 de Setembro de 2005.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03961/990209** N.I.P.C. **511 119 526**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.24 e 25/050913** N.º DE INSCRIÇÃO: **6-Av.2 e 11**  
 SOCIEDADE: "CUNEO INVESTIMENTOS – CONSULTADORIA E SERVIÇOS,  
 SOCIEDADE UNIPessoAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções da gerente: Emanuela Brero, por destituição deliberada em 050908 e a designação de João José de Freitas Rodrigues, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **06777/040812** N.I.P.C.: **511 172 540**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 36/050926** N.º DE INSCRIÇÃO: **4**  
 SOCIEDADE: "CYPRESSA – COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA."

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social de cinco mil euros para setenta e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta e três de euros, alterando o artigo 4.º que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

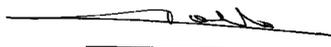
**\*Quarta**

\_\_\_\_\_  
 O capital social é de setenta e quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três euros, dividido em três quotas, duas com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma com o valor nominal de setenta e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e três euros, todas pertencentes à sócia New Lexicon International Limited."

o texto completo na sua redacção actualizada e o Relatório do Revisor Oficial de Contas ficaram depositados na respectiva pasta, juntando cópia em anexo deste último documento

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A Conservadora,



**Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**

Ans Sócios da  
 Sociedade CYPRESSA – Comércio Internacional, Lda.

**Introdução**

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega pela Sócia Sociedade New Lexicon International Limited (M&C Corporate Services Limited – P.O. Box 309 GT – Uglend House, South Church Street, George Town, Gran Cayman, Cayman Islands, Tax EIN: 98-0443069) de acções, unidades de participação e créditos no valor global de 74.573.763 euros (Setenta e Quatro Milhões Quinhentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Euros) (USD 101.144.398) para subscrição e realização de uma quota de igual montante no capital da Sociedade CYPRESSA – Comércio Internacional, Lda, NIF 511 172 540, com sede na Avenida Infante, nº 50, Freguesia da Sé, Concelho do Funchal, registada na Zona Franca da Madeira com o número 6.777 com um capital 5.000 euros.

2. A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

2.1. Quatrocentas acções ordinárias às quais atribui um valor global nulo e que tem um valor nominal de cinquenta dólares dos Estados Unidos (50 USD) representativas do capital da Sociedade de responsabilidade limitada "Lexicon Marketing Operating Luxembourg, S.à.r.l.", com sede na Rua Guillaume Kroll nº 5, L-1882, Luxemburgo, registada sob o nº B 105.521 no Registo do Comércio e das Sociedades do Luxemburgo, com um capital de vinte mil dólares dos Estados Unidos (20.000 USD).

2.2. Duzentas unidades de participação às quais atribui um valor global de 351.422 euros (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Euros) (USD 478.934) na Sociedade "Lexicon México Holdings LLC", Sociedade de responsabilidade limitada constituída ao abrigo das leis do Estado Delaware, Estados Unidos da América, com sede em c/o Quad - C Management, Inc., 230 East High Street, Charlottesville, VA 22902, Estados Unidos da América.

2.3. Um crédito titulado pelo documento de reconhecimento de dívida designado "Regular Note" emitido pela Sociedade de direito luxemburguês "Lexicon Marketing Operating Luxembourg, S.à.r.l." em 29 de Dezembro de 2004 pelo montante 796.253 euros (Setecentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Euros) (USD 1.079.958).

2.4. Um crédito titulado pelo documento de reconhecimento de dívida designado "Profit Participative Note" emitido pela Sociedade de direito luxemburguês "Lexicon Marketing Operating Luxembourg, S.à.r.l." em 29 de Dezembro de 2004 pelo montante de 73.426.088,00 euros (Setenta e Três milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Oitenta e Oito Euros) (USD 99.587.804).

3. Os bens foram avaliados nos mesmos montantes de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados (i) os investimentos financeiros foram avaliados pelo seu valor contabilístico e (ii) os empréstimos, foram avaliados pelo seu valor nominal.

**Responsabilidades**

4. A minha responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

**Âmbito**

5. O meu trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da participação atribuída ao participante que efectuou tal entrada. Para tanto, o referido trabalho incluiu verificação:

- da existência dos bens,
- da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos; e
- do valor atribuído aos bens.

6. Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da minha declaração.

**Declaração**

7. Com base no trabalho efectuado, declaro que os valores encontrados atingem o valor nominal da participação atribuída à Sócia que efectua tal entrada.

Marco de Canaveses, 1 de Julho de 2005

Joaquim Jorge Anonim Machado, ROC nº 1157

N.º DE MATRÍCULA: **04760/20000111** N.I.P.C.: **511 144 989**  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.11/050908** N.º DE INSCRIÇÃO: **8**  
 SOCIEDADE: "DENNINT – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E  
 INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

#### ARTIGO QUINTO

##### (Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente realizado, em dinheiro, dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma à sócia "Flynn Technologies Limited" e outra à sócia "Cobrazil International Corporation".
2. Em Assembleia Geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.
3. O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A 1.º Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04030/990316

N.L.P.C: 511 125 771

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 30 e 31/050916

N.º DE INSCRIÇÃO: 3 E 4

SOCIEDADE: "DORFMAN – CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

#### CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Ana Margarida Costa e Carlos Marcelo Gomes Correia, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050705

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 16 de Agosto de 2005.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07526/050704

N.L.P.C: 511 261 462

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 28/050908

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "ECCLESTONE – COMPRA DE IMÓVEIS PARA REVENDA S.A."

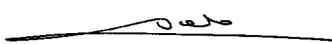
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

#### CERTIFICA que:

Foi constituída a sociedade mencionada em epígrafe, adaptando os seus estatutos em conformidade com a lei Portuguesa, na sequência da sua mudança para Portugal, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

Funchal, 28 de Setembro de 2005

Conservadora,



#### CAPÍTULO PRIMEIRO

##### Artigo Primeiro

##### (Denominação e sede)

1. A sociedade adopta a denominação de "ECCLESTONE – COMPRA DE IMÓVEIS PARA REVENDA, S.A." e não duração limitada.
2. A sua sede é na Avenida Arriaga, nº 50, 3º andar, sala 5, Freguesia da Sé do Funchal.
3. Por simples decisão ou deliberação do conselho de Administração poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do mesmo

concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda, nos mesmos termos, criar e ou extinguir sucursais, escritórios de representação, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro.

#### Artigo Segundo

##### (Objecto Social)

A sociedade tem por objecto a compra de imóveis para revenda, gestão e exploração de imóveis e administração de condomínios.

#### Artigo Terceiro

##### (Participação em Outras Pessoas Colectivas)

Por simples decisão ou deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá ainda realizar investimentos através da coligação com, ou participação em outras sociedades constituídas ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, incluindo em agrupamentos complementares de empresas.

#### CAPÍTULO SEGUNDO

##### Artigo Quarto

##### (Capital social e representação do mesmo)

1. O capital social é de cinquenta mil Euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, e é dividido e representado por cinquenta mil acções ordinárias ao portador, no valor nominal de um Euro cada uma.
2. As acções podem ser nominativas.
3. Poderão existir títulos de uma, cinco, dez, cem, quinhentas, mil, cinco mil, dez mil, e vinte cinco mil acções.
4. Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto que confirmam direito a um dividendo prioritário.
5. Os títulos são assinados por um administrador, podendo a assinatura ser de chancela por ele autorizada, ou por um mandatário designado para o efeito.

#### Artigo Quinto

##### (Obrigações)

Mediante deliberação da assembleia geral ou do conselho de administração, que igualmente fica autorizado para o efeito, a sociedade poderá emitir quaisquer modalidades ou tipo de obrigações, nos termos que lhe sejam permitidos pela lei, e nas condições que forem afixadas pelo órgão que deliberar a emissão.

#### CAPÍTULO TERCEIRO

##### ASSEMBLEIA GERAL

##### Artigo Sexto

##### (Constituição)

1. Têm direito de estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar todos os accionistas que até à data marcada para a reunião provem ser titulares de acções.
2. A prova da titularidade das acções será feita por documento emitido por instituições financeiras, a apresentar na sede social, atestando que estão depositadas em nome do accionista, ou pelo depósito das acções na sede social, ou ainda por qualquer outro meio idóneo pontualmente considerado pelo Presidente da Mesa.
3. A prova de qualidade de accionista, referida no número anterior deverá ser efectuada na sede social.

#### Artigo Sétimo

##### (Mesa)

A mesa da Assembleia Geral será composta por um presidente e pelo secretário da sociedade, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

#### Artigo Oitavo

##### (Derrogação)

As deliberações dos accionistas poderão derogar as normas dispositivas da lei.

#### CAPÍTULO QUARTO

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Artigo Décimo

##### (Composição)

1. A gestão da sociedade é exercida por um conselho de administração, composto por três, cinco ou sete membros, ou por um Administrador Único, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, reconduzíveis por uma ou mais vezes.
2. A Assembleia Geral que eleger o conselho de administração ou o Administrador Único designará igualmente o respectivo presidente.
3. Ao presidente do conselho de administração ou ao Administrador Único cabe dirigir os trabalhos das reuniões deste órgão e orientar as actividades da sociedade em conformidade com a lei, os presentes estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do próprio conselho.

#### Artigo Décimo Primeiro

##### (Reuniões)

1. O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez por ano.

2. Os administradores poderão ser convocados por qualquer meio. \_\_\_\_\_  
 3. Um administrador poderá fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, bem como poderá enviar-lhe o seu voto por escrito. \_\_\_\_\_  
 4. Em caso de empate nas deliberações, o presidente terá voto de qualidade. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Segundo**  
(Competência)

1. Compete ao conselho de administração ou ao Administrador Único, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e os presentes estatutos: \_\_\_\_\_  
 a) Gerir todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto;  
 b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens; \_\_\_\_\_  
 c) Adquirir, alienar, onerar, locar, ou permutar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo quotas, quinhões, acções e obrigações; \_\_\_\_\_  
 d) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo terceiro destes estatutos; \_\_\_\_\_  
 e) Trespasar, ou tomar de trespasse, quaisquer estabelecimentos; \_\_\_\_\_  
 f) Designar quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas; \_\_\_\_\_  
 g) Contrair empréstimos em Portugal ou no estrangeiro; \_\_\_\_\_  
 h) Aprovar o orçamento e plano da empresa; \_\_\_\_\_  
 i) Estabelecer as regras do seu funcionamento. \_\_\_\_\_  
 2. O conselho de administração ou o Administrador Único poderá encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem da condução de determinadas actividades da sociedade, e de outras matérias de administração. \_\_\_\_\_  
 3. Os Administradores designados pelos estatutos da sociedade ou nomeados pela Assembleia Geral podem, por deliberação desta, ficar dispensados da prestação de caução. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Terceiro**  
(Delegação de poderes e mandatários)

1. O conselho de administração pode delegar em algum ou alguns dos seus membros, poderes e competências de gestão corrente e de representação social. \_\_\_\_\_  
 2. O conselho de administração ou o Administrador Único poderão nomear procuradores da sociedade, com ou sem a faculdade de substabelecimento, para a prática de certos e determinados actos, com o âmbito que for fixado no respectivo mandato, uma ou mais pessoas, accionistas ou não. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Quarto**  
(Forma de a sociedade se obrigar)

A sociedade obriga-se validamente pela assinatura conjunta de dois administradores, pela assinatura de um administrador e de um procurador com poderes para o acto \_\_\_\_\_ do administrador-delegado, quando exista, dentro dos limites da respectiva delegação de poderes, ou do Administrador Único, se for o caso, ou de um ou mais procuradores com poderes para o acto. \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO QUINTO**  
FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
**Artigo Décimo Quinto**

(Fiscalização dos negócios sociais)

1. A fiscalização dos negócios da sociedade será exercida por um Conselho Fiscal, que será composto por três ou cinco membros efectivos ou por um fiscal unico, eleito por um período de quatro anos, podendo ser reeleito. \_\_\_\_\_  
 2. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal designará igualmente o respectivo presidente. \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO SEXTO**  
SECRETÁRIO DA SOCIEDADE  
**Artigo Décimo Sexto**

(Designação)

O secretário e seu suplente são designados pelo conselho de administração por um período correspondente ao mandato dos órgãos sociais que os designarem. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Sétimo**  
(Competência)

Compete ao Secretário todas as atribuições que lhe são atribuídas por lei, bem como aquelas que a Assembleia Geral venha a deliberar. \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
**Artigo Décimo Oitavo**

(Remunerações)

1. A fixação das remunerações dos órgãos sociais poderá ser confiada pela Assembleia Geral a uma comissão de três accionistas, eleita por um período de quatro anos. \_\_\_\_\_  
 2. A remuneração dos administradores poderá consistir em ordenado fixo ou em outros benefícios, em conjunto, ou apenas em algumas dessas modalidades, ou ainda sem remuneração. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Nono**  
(Adiantamentos sobre lucros)

A sociedade poderá, no decurso de um exercício, fazer aos accionistas adiantamentos sobre lucros, desde que observadas as regras consignadas na lei. \_\_\_\_\_

**Artigo Vigésimo**  
(Amortização de acções)

1. A Assembleia Geral poderá deliberar que o capital seja reembolsado total ou parcialmente, recebendo os accionistas o valor nominal de cada acção ou parte dele. \_\_\_\_\_  
 2. A Assembleia Geral poderá determinar que, em caso de reembolso parcial do valor nominal, se proceda a sorteio. \_\_\_\_\_

**Artigo Vigésimo Primeiro**  
(Emissão de novas acções)

1. Em caso de emissão de novas acções, em virtude de aumento de capital social, estas só quinhão nos lucros a distribuir proporcionalmente ao período que medeia entre a entrega das cautelas, ou títulos provisórios, e o encerramento do exercício social. \_\_\_\_\_  
 2. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas, a emissão de novas acções respeitará a proporção entre as várias categorias existentes, sendo sempre distribuídas ao accionista acções da espécie por ele detida. \_\_\_\_\_

**Artigo Vigésimo Segundo**  
(Dissolução e liquidação)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei. \_\_\_\_\_  
 2. Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património social em consequência de dissolução será feita extrajudicialmente, servindo como liquidatários os administradores em exercício. \_\_\_\_\_

**Artigo Vigésimo Terceiro**  
(Foro competente)

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulada a competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 05766/010115

N.I.P.C.: 511 175 124

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.09/050909

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "ELEX PHARMA - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**ARTIGO QUINTO**

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia "Flynn Technologies Limited" e outra à sócia "Cobrazil International Corporation". \_\_\_\_\_  
 2. Em Assembleia Geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas. \_\_\_\_\_  
 3. O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06564/031119

N.I.P.C.: 511 172 583

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11 e 12/050909

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.2 e 7

SOCIEDADE: "ELMTREE - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Maria Fátima de Sousa Teixeira, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050901, e a designação de Heliodoro Gouveia Rodrigues, para seu gerente, por deliberação de 050901.

Funchal, 29 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02110/960528 N.I.P.C.: 511 080 832  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/050914 N.º DE INSCRIÇÃO: 12  
SOCIEDADE: "ESMERIL TRADING LDA"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram depositados os documentos onde consta o projecto de fusão, na modalidade fusão-incorporação, que se traduz na transferência global do património das sociedades: "Trevano Serviços e Gestão Lda", "Vilacete Investimentos e Gestão Lda" e "Marchante Trading Lda" – (Sociedades Incorporadas) para a sociedade mencionada em epígrafe – (Sociedade Incorporante)

Funchal, 6 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,

*M. Isabel V. V. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 02831/970624 N.I.P.C.: 511 093 462  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/050919 N.º DE INSCRIÇÃO: 11  
SOCIEDADE: "FULHAM – GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

*Requisitos Quilares*  
(CAPITAL SOCIAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia "Flynn Technologies Limited" e outra à sócia "Cobrazil International Corporation".
2. Em Assembleia Geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.
3. O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 7 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03648/980904 N.I.P.C.: 511 109 504  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06/050919 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-AV.1  
SOCIEDADE: "FULL MOON – COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Sofia de Almeida Ribeiro, administradora da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 031110.

Funchal, 7 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07517/050412 N.I.P.C.: 511 247 974  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/050907 N.º DE INSCRIÇÃO: 3  
SOCIEDADE: " GALIBO – CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**2º**  
(Objecto)

A sociedade tem por objecto:  
Prestação de serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; Administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e venda de direitos de autor;

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04239/990608 N.I.P.C.: 511 121 865  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08/050907 N.º DE INSCRIÇÃO: 4-AV.1  
SOCIEDADE: "GLASGOW ENTERPRISE – CONSULTADORIA E PROJECTOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Miguel Cactano de Freitas, Sofia de Almeida Ribeiro, e Patrícia Perestrelo, gerentes da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050706.

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06847/040901 N.I.P.C.: 511 224 125  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04 e 05/050914 N.º DE INSCRIÇÃO: 10 e 11  
SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXI – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 11.º, n.º 1. e 2. do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva. Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de José Ambrósio Delgado Jardim e de Carlos Marcelo Gomes Correia, para os cargos de Secretário da Sociedade e Suplente, respectivamente, por deliberação de 050822

Funchal, 3 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,

*M. Isabel V. B. Ferreira Alves*

Artigo Décimo Primeiro  
(Resultados do Exercício)

1. O exercício social tem início a 1 de Novembro e encerra a 31 de Outubro de cada ano. \_\_\_\_\_
2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a 31 de Outubro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_
3. Mantém-se. \_\_\_\_\_
4. Mantém-se. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07458/041230

N.I.P.C: 511 251 211

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/050916

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXV – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 5.º do contrato e aditado o artigo 12.º, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



ARTIGO QUINTO  
(Capital Social)

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "AZURIA LTD.": \_\_\_\_\_

Artigo Décimo Segundo

(Negócios Jurídicos com a sociedade)

A sócia única da sociedade, fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde de que visam a prossecução do objecto social. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07458/041230

N.I.P.C: 511 251 211

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/050916

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXV – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.", anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION LXXV – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07225/041210

N.I.P.C: 511 224 222

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21/050909

N.º DE INSCRIÇÃO: 06

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXII – NAVEGAÇÃO, LDA".

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 5.º e aditamento do artigo 12.º, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

**"Artigo Quinto**

(Capital social)

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

- a) Uma no valor nominal de mil euros pertencente à sócia "ASTILLEROS DE HUELVA, S.A.": \_\_\_\_\_
- b) Uma no valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "ASTILLEROS DE HUELVA, S.A.": \_\_\_\_\_
- c) Outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "ASTILLEROS DE HUELVA, S.A.". \_\_\_\_\_

Artigo Décimo Segundo

(Negócios Jurídicos com a Sociedade)

A sócia única da sociedade fica, desde já, autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que visem a prossecução do objecto social." \_\_\_\_\_

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Setembro de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07225/041210

N.I.P.C: 511 224 222

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22/050909

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXII NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.", anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION LXXXII NAVEGAÇÃO, LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 29 de Setembro de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07226/041210

N.I.P.C: 511 224 230

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.25/050909

N.º DE INSCRIÇÃO: 06

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII – NAVEGAÇÃO, LDA".

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 5.º e aditamento do artigo 12.º, que em consequência passa a

**"Artigo Quinto**

(Capital social)

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

a) Uma no valor nominal de mil euros pertencente à sócia "ASTILLEROS DE HUELVA, S.A.";

b) Uma no valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "ASTILLEROS DE HUELVA, S.A.";

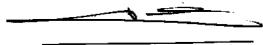
c) Outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "ASTILLEROS DE HUELVA, S.A.";

**Artigo Décimo Segundo**  
(Negócios Jurídicos com a Sociedade)

A sócia única da sociedade fica, desde já, autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que visem a prossecução do objecto social.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Setembro de 2005  
A Conservadora,



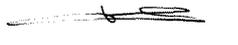
N.º DE MATRÍCULA: 07226/041210 N.I.P.C: 511 224 230  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.26/050909 N.º DE INSCRIÇÃO: 7  
SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.", anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO, LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 29 de Setembro de 2005  
A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 0221/041210 N.I.P.C: 511 224 141  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 7/050916 N.º DE INSCRIÇÃO: 5  
SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIX – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 5.º do contrato e aditado o artigo 12.º, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



**Artigo Quinto**  
(Capital Social)

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "HEXAFINANCE S.A.";

**Artigo Décimo Segundo**  
(Negócios Jurídicos com a sociedade)

A sócia única da sociedade, fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde de que visem a prossecução do objecto social.

N.º DE MATRÍCULA: 07221/041210

N.I.P.C: 511 224 141

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8/050916

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIX – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.", anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION LXXXIX – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04505/991014

N.I.P.C: 511 133 979

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.7/050915

N.º DE INSCRIÇÃO: 7-Av.1

SOCIEDADE: "GLOBAL BRIDGE PUBLISHING REALISATION – MARKETING, TRADING E PROMOÇÃO DE ESPECTÁCULOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções do gerente: Roberto Carlos castro Abreu, por destituição deliberada em 050914.

Funchal, 3 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04966/000406

N.I.P.C: 511 149 620

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/050914

N.º DE INSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "GOYEN – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 5.º, n.º 1. do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



**"Artigo Quinto**  
Capital social

1. O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia WALBROOK TRUSTEES (GUERNSEY) LIMITED, na qualidade de Trustee de WALBROOK CHARITABLE TRUST

N.º DE MATRÍCULA: 05242/20000803

N.I.P.C: 511 151 330

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/050908

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "GRANADEX – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**"ARTIGO QUINTO****(CAPITAL SOCIAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)**

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia "Flynn Technologies Limited" e outra à sócia "Cobrazil International Corporation".

2. Em Assembleia Geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

3. O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 06060/011128

N.I.P.C.: 511 137 460

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13-14/050919

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "GRUPITIS - SHIPPING S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Damião e Nino José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 7 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,

*Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06531/030723

N.I.P.C.: 511 171 439

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09 e 10/050908

N.º DE INSCRIÇÃO: 4-av.2 e 7

SOCIEDADE: "HALFMOON - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Maria Fátima de Sousa Teixeira, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050901, e a designação de Ana Paula di Gouveia, para seu gerente, por deliberação de 050901.

Funchal, 28 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06477/030331

N.I.P.C.: 511 161 034

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1 e 2/050908

N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.1 e 3

SOCIEDADE: "HARRINGTON - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de gerente Guy Benzebo, da sociedade em epígrafe, por renúncia em 050824, e ainda a designação de Isaac Jacques Benzeno, para o cargo de gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação datada de 050901.

Funchal, 28 de Setembro de 2005  
A Conservadora,

*Isaac Jacques Benzeno*

N.º DE MATRÍCULA: 01266/940518

N.I.P.C. 511 063 989

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/050721

N.º DE INSCRIÇÃO: 27

SOCIEDADE: "IBERDROLA - INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos e Paulo Fernando Pinheiro Bandeira, para os cargos de Secretária da Sociedade e Suplente, respectivamente, por deliberação de 050621.

Funchal, 7 de outubro de 2005

A Ajudante Principal,

*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 05939/010516

N.I.P.C.: 511 115 679

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11-12/050919

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "IMPORVÁRIOS - SHIPPING S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Damião e Nino José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 03999/990302

N.I.P.C.: 511 124 180

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/050915

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "KERKONIAN - TRADING, SERVIÇOS E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos 1.º e 5.º e aditado o artigo 12.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Primeiro**  
(Firma e Duração)

A sociedade adopta a firma "KERKONIAN - TRADING, SERVIÇOS E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

**Artigo Quinto**  
(Capital Social)

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia T.M.F. - ASSESSORIA EMPRESARIAL, LDA."

**Artigo Décimo Segundo**

(Negócios Jurídicos com a sociedade)

A sócia única da sociedade, fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde de que visem a prossecução do objecto social.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,  
*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 03701/980916

N.I.P.C. 511 687 910

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22 e 23/050913

N.º DE INSCRIÇÃO: 5-Av.1 e 10

SOCIEDADE: "KIMBLE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: Mário Iacopini Salvatore Defendi, por destituição deliberada em 050905 e a designação de Roberto Carlo Castro Abreu e João José de Freitas Rodrigues, para o cargo de gerentes da Sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 1 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07443/041230 N.I.P.C.: 511 247 990  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.14/050907 N.º DE INSCRIÇÃO: 3  
SOCIEDADE: "LAKAPOLA – CONSULTADORA ECONÓMICA E MARKETING, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050829.

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



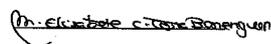
N.º DE MATRÍCULA: 02349/961003 N.I.P.C.: 511 085 923  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02 e 03/050907 N.º DE INSCRIÇÃO: 5-AV.1 e 12  
SOCIEDADE: "M.P.A. – SERVIÇOS DE LIMPEZA, LIMITADA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta que consta a cessação de funções da gerente, Maria do Carmo Sousa Santos, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050607, e ainda a designação de António Manuel da Silva Moreira, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050607.

Funchal 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03911/990126 N.I.P.C.: 511 119 976  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/050913 N.º DE INSCRIÇÃO: 10  
SOCIEDADE: "MABUIA – TRADING E COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para um milhão de euros, alterando o artigo 5.º que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada e o Relatório do Revisor Oficial de Contas ficaram depositados na respectiva pasta, juntando cópia em anexo deste último documento.

Funchal, 1 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



#### "Artigo Quinto

#### (Capital Social)

O capital social é de um milhão de euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e em espécie e está dividido em seis quotas, que pertencem:

- Uma do valor nominal de quinhentos e dez mil euros, à sócia "AMBERWOOD HOLDING S.A."; \_\_\_\_\_
- Uma do valor nominal trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos euros, à sócia "GREENMARK LLC"; \_\_\_\_\_
- Uma do valor nominal trinta e oito mil cento e dezanove euros, ao sócio GIULIO OMATI; \_\_\_\_\_
- Uma do valor nominal de cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete euros, ao sócio MASSIMILIANO OMATI; \_\_\_\_\_
- Uma do valor nominal de trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois euros, à sócia WANDA COLOMBO; \_\_\_\_\_
- Uma do valor nominal de trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois euros, ao sócio CORRADO GARDINO." \_\_\_\_\_

Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

As Sócios da Sociedade  
Mabuia Trading – Comércio Internacional, Lda  
Rua da Alfandega, 13  
Funchal

#### Introdução

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por Amberwood Holding, S.A., de Greenmark LLC, Massimiliano Omati, Wanda Colombo, Corrado Gardino, Giulio Omati, de créditos não hipotecários no valor de 8.625.878,00 €, para a realização de quotas por si subscritas no capital da Sociedade Mabuia Trading – Comércio Internacional, Lda, com o valor nominal de 995.000,00 € e um prémio de emissão de 7.630.878,00 €.

2. A entrada em espécie consiste na entrega de créditos não hipotecários para incorporação no Capital da Sócia Mabuia Trading – Comércio Internacional, Lda, no montante de 995.000,00 €, ao qual acrescerá um prémio de emissão de 7.630.878,00 €, sendo realizado pelas entidades e nos montantes a seguir enunciados.

Sócios	Reforço capital	Prémio de emissão
Amberwood Holdig, S.A.	505.000,00	-
Greenmark LLC	374.600,00	5.833.458,00
Massimiliano Omati	5.457,00	84.983,00
Wanda Colombo	32.582,00	507.678,00
Corrado Gardino	39.242,00	611.128,00
Giulio Omati	38.119,00	593.631,00
Total	995.000,00	7.630.878,00

3. Os créditos foram avaliados em 8.625.878,00 € os quais vão ser utilizados na operação de aumento de capital da forma anteriormente descrita, sendo utilizado como critério de avaliação o valor nominal dos mesmos.

#### Responsabilidades

4. A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### Âmbito

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas, acrescido dos prémios de emissão. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

- a) da existência dos bens,
- b) da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos; e
- d) do valor atribuído aos bens.

6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### Declaração

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios identificados no ponto 1, e que efectuam

as entradas em espécie no aumento de capital da Mabua Trading - Comércio Internacional, Lda, no montante de 995.000,00 € acrescidos de um prémio de emissão de 7.630.878,00 €, perfazendo o total de 8.625.878,00 €.

Lisboa, 8 de Agosto de 2005

  
**FLORIANO TOCHA, PAULO CHAVES & ASSOCIADO**  
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
 Representada por Floriano Manuel Moleiro Tocha, ROC n.º 929

N.º DE MATRÍCULA: 02480/961203

N.I.P.C.: 511 087 713

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/050914

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "MARCHANTE TRADING LDA"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram depositados os documentos onde consta o projecto de fusão, na modalidade fusão-incorporação, que se traduz na transferência global do património das sociedades: "Trevano Serviços e Gestão Lda", "Vilacete Investimentos e Gestão Lda" e "Marchante Trading Lda" - (Sociedades Incorporadas) para a sociedade "ESMERIL TRADING LDA." - (Sociedade Incorporante)

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07150/041124

N.I.P.C.: 511 134 762

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 9-10/050919

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "MULTAPAUCIUS - SHIPPING S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Damião e Nino José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04226/990602

N.I.P.C.: 511 138 504

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/050907

N.º DE INSCRIÇÃO: 14

SOCIEDADE: "MUNDOFUTEBOL - GESTÃO E ACESSORIA DE CARREIRAS DESPORTIVAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

(Gerência)

1. Mantém-se. \_\_\_\_\_
2. Mantém-se. \_\_\_\_\_
3. Mantém-se. \_\_\_\_\_
4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_
  - a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes ou pela assinatura isolada do gerente Giorgio de Giorgis. \_\_\_\_\_
  - b) Mantém-se. \_\_\_\_\_
5. Mantém-se. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06209/020802

N.I.P.C.: 511 140 754

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.30 e 31/050905

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "NANDAIA - CONSULTADORIA E MARKETING, UNIPESSOAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

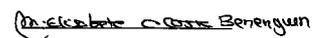
Foi aumentado o capital social de 5.000,00 EUR para 65.000,00 EUR, tendo alterado os Artigos 1.º e 5.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

1.º	_____
- A sociedade adopta a firma "NANDAIA - CONSULTADORIA E MARKETING, UNIPESSOAL, LDA".	_____
5.º	_____
- O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores que constituem o activo, é de <b>sessenta e cinco mil euros</b> e está representado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio único Victor Manuel Agramunt Mejias.	_____

Mais se certifica que foi depositado o relatório do ROC que se junta em anexo O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 29 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



**RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

nos termos do artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais

Ao sócio da Sociedade

Naudaia - Consultadoria e Marketing, Lda.

**Introdução**

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por Victor Manuel Agramunt

*Meias*, de nacionalidade espanhola, NIF 51391565/C, de bens no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euro) para realização da quota por si subscrita no aumento do capital social da Sociedade *Nandaia - Consultoria e Marketing, Lda*, NIPC 511140754, com sede na Rua dos Murças, nº 88-3º, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:
- Máquinas, equipamentos e ferramentas diversas constantes de relação em nosso poder, enquadrados no objecto social da sociedade.
3. Os bens foram por nós avaliados em € 60.000,00 (sessenta mil euro), de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:
- Valorimetria com base no custo histórico, correspondente ao custo de aquisição dos bens, conforme relação anexa, devidamente assinada por um técnico oficial de contas e que faz parte integrante deste relatório.

#### Responsabilidades

4. É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### Âmbito

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectuar tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) A verificação da existência dos bens,
- b) A verificação da titularidade dos referidos bens;
- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
- d) A avaliação dos bens.

6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### Declaração

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectua tal entrada.

Lisboa, 1 de Julho de 2005.

**Virgílio Marmelo Castanheira Guilherme, SROC (nº 167)**  
representada por  
Virgílio Marmelo Castanheira Guilherme (ROC nº 519).

N.º DE MATRÍCULA: 06056/011116 N.I.P.C.: 511 137 451  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21/050920 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
SOCIEDADE: "NAULUSA - SHIPPING (SOCIEDADE UNIPessoAL) S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins Damião e Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 29 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 05178/20000707 N.I.P.C.: 511 157 29  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.19/0509087 e Ap.02/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 5AV.1 e 5AV.2  
SOCIEDADE: "NAUTOR'S SWAN - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Certifico que foram depositadas as cartas onde constam as cessações de funções dos gerentes: Luciano Scaramuccia e Giorgio Bianchini, por renúncias comunicadas em 040624 e 041207 respectivamente

Funchal, 29 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 06055/011116 N.I.P.C.: 511 137 478  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/050920 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
SOCIEDADE: "NAVEGMAD - SHIPPING (SOCIEDADE UNIPessoAL) S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins Damião e Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 7 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 07332/041222 N.I.P.C.: 511 248 253  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18/050908 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1  
SOCIEDADE: "NEROLOS - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050830

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 07533/050909 N.I.P.C.: 511 259 778  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/050909 N.º DE INSCRIÇÃO: 01  
SOCIEDADE: "OCEAN BREEZE - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora**  
**CERTIFICA que:**

Pela "TAWNY INC", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se reger pelo contrato em anexo.

Funchal, 26 de Setembro de 2005  
A Conservadora,

**Artigo Primeiro****(Firma)**

\_\_\_ A sociedade adopta a firma de "OCEAN BREEZE - SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA". \_\_\_\_\_

**Artigo Segundo****(Sede)**

\_\_\_ 1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Forum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. A sede pode ser deslocada dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência. \_\_\_\_\_

**Artigo Terceiro****(Objecto)**

\_\_\_ A sociedade tem por objecto a "Gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas". \_\_\_\_\_

**Artigo Quarto****Participações**

\_\_\_ Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins. \_\_\_\_\_

**Artigo Quinto****(Capital Social)**

\_\_\_ O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia única TAWNY INC. . \_\_\_\_\_

**Artigo Sexto****(Transmissão de quotas)**

\_\_\_ 1. A cessão total ou parcial de quotas a estranhos é livremente permitida, podendo a sócia única, para o efeito, proceder às necessárias divisões. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, ou representante legal, nomeando aqueles entre si, um, que os represente na quota indivisa. \_\_\_\_\_

**Artigo Sétimo****(Amortização de quotas)**

\_\_\_ 1. A amortização de quotas, poderá ter lugar nomeadamente nos seguintes casos: \_\_\_\_\_

- a) Acordo com o seu titular; \_\_\_\_\_
- b) Insolvência ou falência do sócio titular; \_\_\_\_\_
- c) Penhora, arresto, ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota, se o respectivo titular não desonerar-la até à data em que for sentenciada a venda ou adjudicação judicial da mesma; \_\_\_\_\_
- d) Divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao titular. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. A contrapartida da amortização da quota será: \_\_\_\_\_

- a) no caso da alínea a) do número anterior o acordado; e \_\_\_\_\_
- b) no caso das restantes alíneas do número anterior, o que para a quota resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito. \_\_\_\_\_

**Artigo Oitavo****(Gerência)**

\_\_\_ 1. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes nomeados pela sócia única. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Os gerentes ficarão dispensados de prestar caução e serão ou não remunerados, conforme for decidido pela sócia única. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para prática de determinados actos ou categorias actos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_

\_\_\_ a) Pela assinatura de qualquer gerente; \_\_\_\_\_

\_\_\_ b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos. \_\_\_\_\_

**Artigo Nono****(Decisões do Sócio Único)**

\_\_\_ 1. A sócia única exerce as competências das Assembleias Gerais, podendo nomeadamente, nomear gerentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As decisões da sócia única de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Fica desde já autorizada a sócia única a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo****(Fiscalização da sociedade)**

\_\_\_ A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Suplente, ambos revisores oficiais de contas, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis uma ou mais vezes. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Primeiro****(Resultados do exercício)**

\_\_\_ 1. O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação da sócia única, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta de aplicação ou tratamento dos resultados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida pela sócia única, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Segundo****(Liquidação)**

\_\_\_ Dissolvida a sociedade por deliberação do sócio único ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeite ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados ao sócio único. \_\_\_\_\_

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS****(Nomeação da gerência e do fiscal único)**

Ficam, desde já, nomeados gerentes os Senhores Roberto Carlos Castro Abreu, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e João José de Freitas Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, ambos com domicílio profissional na Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Forum, 6º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos cargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ É designado como Fiscal Único: \_\_\_\_\_

\_\_\_ Efectivo: Paulo José Alves Ferreira, Revisor Oficial de Contas número seiscentos e quarenta e um, casado, residente na Rua do Arraia, número 550, Picoto, Golpiheira, Batalha. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Suplente: Manuel José Andriano Pereira, Revisor Oficial de Contas, número oitocentos e vinte e três, casado, com domicílio profissional na Rua de Halton, Quinta do Seixal, Lote 1, Escritório F, Leiria. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07336/041222 N.I.P.C.: 511 248 008  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.14/050908 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1  
 SOCIEDADE: "ODKAS - CONSULTADORA ECONÓMICA E MARKETING LDA."  
 Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050831

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07335/041222 N.I.P.C.: 511 247 958  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/050908 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1  
 SOCIEDADE: "OLIATY - CONSULTADORA ECONÓMICA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050831

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07334/041222 N.I.P.C.: 511 247 532  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/050908 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1  
 SOCIEDADE: "OSNEROL - CONSULTADORA ECONÓMICA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050831

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04706/991216 N.I.P.C.: 980 186 730  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04/050916 N.º DE INSCRIÇÃO: 2  
 SOCIEDADE: "PACIFIC SHIPPING INTERNATIONAL INC., SUCURSAL EM PORTUGAL"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta o encerramento da representação permanente, em epígrafe, sendo a data do encerramento 050620.

Funchal, 6 de Outubro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05278/000822 N.I.P.C.: 511 159 447  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 30/050909 N.º DE INSCRIÇÃO: 20  
 SOCIEDADE: "PANAMAX NAVEGAÇÃO, LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos o n.º 5 do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

**Artigo Quinto**

(Capital social, Prestações suplementares e suprimentos)

1. O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de quatro mil e novecentos euros pertencente à sócia PREMUDA INTERNATIONAL S.A.H. \_\_\_\_  
 b) Uma quota no valor nominal de cem euros pertencente à sócia GLENCOVE CORPORATION. \_\_\_\_  
 2. Mantém-se. \_\_\_\_  
 3. Mantém-se. \_\_\_\_  
 4. Mantém-se. \_\_\_\_  
 5. Mantém-se. \_\_\_\_  
 6. Mantém-se. \_\_\_\_  
 7. Mantém-se. \_\_\_\_

O texto com o do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 30 de Setembro de 2005

A Conservadora,

*M. de Fátima Pereira dos Reis Coelho*

N.º DE MATRÍCULA: 07292/041220 N.I.P.C.: 511 248 032  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/050908 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1  
 SOCIEDADE: "PANDAR - CONSULTADORA ECONÓMICA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050831

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
 A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04725/991230 N.I.P.C.: 511 144 032  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15 e 16/050916 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.1 e 8  
 SOCIEDADE: "PARKSTAR - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente: António Miguel Serra Ribeiro dos Santos, por renúncia comunicada em 050102.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: José António Teles Duarte Gomes, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 6 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,

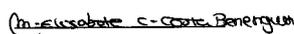


N.º DE MATRÍCULA: 07263/041216 N.I.P.C.: 511 123 604  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/050914 INSCRIÇÃO: 5  
SOCIEDADE: "PARSOVINCO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS,  
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "PARSOVINCO - COMÉRCIO  
INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**  
**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em pluripessoal, pelo que passou a excluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 6 Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05199/000714 N.I.P.C.: 511 121 385  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/050915 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
SOCIEDADE: "PATADA SGPS, LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o quadriénio 2005/2008.  
REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Baptista da Costa & Associados." - representada por Carlos Alberto Baptista da Costa (ROC) e SUPLENTE: António José Alves da Silva (ROC) - DELIBERADA em 050817.

Funchal, 6 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00428/920422 N.I.P.C. 511 046 952  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18 a 20/050913 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-Av.1, 8 e 1-Av.4  
SOCIEDADE: "PITONI GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**  
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções do gerente: Bruno Sá Figueira, por destituição deliberada em 050913 e a designação de Luis Filipe Dantas Coelho, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sede da sociedade mencionada em epígrafe para a Rua dos Aranhas, n.º 53-H, Sé, Funchal.

Funchal, 1 de Outubro de 2005  
A Ajudante Principal,

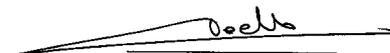


N.º DE MATRÍCULA: 07532/050909 N.I.P.C.: 511 259 760  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04/050909 N.º DE INSCRIÇÃO: 01  
SOCIEDADE: "PORTUCALUS - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

**Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora**  
**CERTIFICA que:**

Pela "TAWNY INC", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 26 de Setembro de 2005  
A Conservadora,



(Firma)

A sociedade adopta a firma de "PORTUCALUS - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

**Artigo Segundo**  
**(Sede)**

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Forum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. A sede pode ser deslocada dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

**Artigo Terceiro**  
**(Objecto)**

A sociedade tem por objecto a "Gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas".

**Artigo Quarto**  
**Participações**

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

**Artigo Quinto**  
**(Capital Social)**

O capital social é de cinco mil euros; encontra-se integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia única TAWNY INC.

**Artigo Sexto**  
**(Transmissão de quotas)**

1. A cessão total ou parcial de quotas a estranhos é livremente permitida, podendo a sócia única, para o efeito, proceder às necessárias divisões.

2. Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, ou representante legal, nomeando aqueles entre si, um, que os represente na quota indivisa.

**Artigo Sétimo**  
**(Amortização de quotas)**

1. A amortização de quotas, poderá ter lugar nomeadamente nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Insolvência ou falência do sócio titular;
- Penhora, arresto, ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota, se o respectivo titular não desonerar-la até à data em que for sentenciada a venda ou adjudicação judicial da mesma;
- Divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao titular.

2. A contrapartida da amortização da quota será:

- a) no caso da alínea a) do número anterior o acordado; e  
 b) no caso das restantes alíneas do número anterior, o que para a quota resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito.

**Artigo Oitavo****(Gerência)**

1. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes nomeados pela sócia única.  
 2. Os gerentes ficarão dispensados de prestar caução e serão ou não remunerados, conforme for decidido pela sócia única.  
 3. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para prática de determinados actos ou categorias de actos.  
 4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:  
 a) Pela assinatura de qualquer gerente;  
 b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

**Artigo Nono****(Decisões do Sócio Único)**

1. A sócia única exerce as competências das Assembleias Gerais, podendo nomeadamente, nomear gerentes.  
 2. As decisões da sócia única de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta.  
 3. Fica desde já autorizada a sócia única a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social.

**Artigo Décimo****(Fiscalização da sociedade)**

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Suplente, ambos revisores oficiais de contas, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

**Artigo Décimo Primeiro****(Resultados do exercício)**

1. O exercício social coincide com o ano civil.  
 2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação da sócia única, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta de aplicação ou tratamento dos resultados.  
 3. Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida pela sócia única, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

**Artigo Décimo Segundo****(Liquidação)**

Dissolvida a sociedade por deliberação do sócio único ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeite ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados ao sócio único.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS****(Nomeação da gerência e do fiscal único)**

Ficam, desde já, nomeados gerentes os Senhores Roberto Carlos Castro Abreu, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e João José de Freitas Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, ambos com domicílio profissional na Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Forum, 6º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal; os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos cargos.

É designado como Fiscal Único:

Efectivo: Paulo José Alves Ferreira, Revisor Oficial de Contas número seiscentos e quarenta e um, casado, residente na Rua do Arraia, número 550, Picoto, Golpiheira, Batalha.

Suplente: Manuel José Andrino Pereira, Revisor Oficial de Contas, número oitocentos e vinte e três, casado, com domicílio profissional na Rua de Halton, Quinta do Seixal, Lote 1, Escritório F, Leiria.

N.º DE MATRÍCULA: 06728/040726

N.I.P.C.: 511 164 572

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.16/050908

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1

SOCIEDADE: "REITANO - TRADING E INVESTIMENTOS LDA."

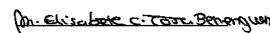
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050830.

Funchal, 27 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05170/000707

N.I.P.C.: 511 158 734

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.7/050912

N.º DE INSCRIÇÃO: 12-AV.3

SOCIEDADE: "SAIR - CONSTRUÇÕES MECÂNICAS DE ESTRUTURAS MARÍTIMAS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente: Carlo Saggini, por renúncia comunicada em 050331.

Funchal, 1 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05275/000818

N.I.P.C.: 511 158 270

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24 e 25/050916

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 4

SOCIEDADE: "SELMUN - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

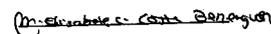
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050811, e a designação de Tânia Carmelita da Silva Castro, para seu gerente, por deliberação de 050811.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06919/040921

N.I.P.C.: 511 243 448

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/050907

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1

SOCIEDADE: "SINGINS - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções das gerentes, Anabela Simões Lourenço Ferreira e Carla Lita Rodrigues de Abreu, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050830.

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03026/971103

N.I.P.C.: 502 485 019

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/050914

N.º DE INSCRIÇÃO: 25

SOCIEDADE: "SOIL SGPS S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital da sociedade de 28.500.000\$00 para 38.000.000,00 EUR, tendo alterado o Artigo 4.º, do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

**ARTIGO QUARTO**

O capital social é de trinta e oito milhões e quinhentos mil euros, representado por sete milhões e setecentas mil acções do valor nominal de cinco euros cada. \_\_\_\_\_

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 6 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05938/010515

N.I.P.C.: 511 134 690

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15 e 16/0509198

N.º DE INSCRIÇÃO: 12-av.2 e 14

SOCIEDADE: "SONASURF INTERNACIONAL - SHIPPING LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de "António Dias & Associados, SROC S.A." e Suplente: "Ledo, Morgado e Associados - SROC", revisor oficial de contas, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050330, e a designação de "Deloitte & Associados, SROC S.A." e Suplente: António Marques Dias, para revisor oficial de contas, por deliberação de 050330.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 6 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06779/040812

N.I.P.C.: 511 242 727

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/050907

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "SPRINGWATER - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Henrik Joachim Marx-Nielsen, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050630.

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 0728/41217

N.I.P.C.: 511 251 394

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05 a 07/50908

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-Av.1, 4 e 1-Av.2

SOCIEDADE: "TAGGIA LXI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de "António Dias & Associados, SROC S.A." e Suplente: "Ledo, Morgado e Associados - SROC", revisor oficial de contas, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050330, e a designação de "Deloitte & Associados, SROC S.A." e Suplente: António Marques Dias, para revisor oficial de contas por deliberação de 050330.

Funchal, 7 de Outubro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06733/040728

N.I.P.C.: 511 157 576

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/050907

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "TEMPLEBY - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Hendrik Willem Rijkse, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050630

Funchal, 27 de Setembro de 2005  
A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02066/960411 N.I.P.C.: 511 080 271  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 22 e 23/050916 N.º DE INSCRIÇÃO: 11-av.1 e 12  
 SOCIEDADE: "TENDANCES - TRADING GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050811, e a designação de Tânia Carmelita da Silva Castro, para seu gerente, por deliberação de 050811.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02508/961217 N.I.P.C.: 511 088 043  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050914 N.º DE INSCRIÇÃO: 12  
 SOCIEDADE: "VILACETE INVESTIMENTOS E GESTÃO LDA"

**Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foram depositados os documentos onde consta o projecto de fusão, na modalidade fusão-incorporação, que se traduz na transferência global do património das sociedades: "Trevano Serviços e Gestão Lda", "Vilacete Investimentos e Gestão Lda" e "Marchante Trading Lda" – (Sociedades Incorporadas) para a sociedade "ESMERIL TRADING LDA." – (Sociedade Incorporante)

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

*M. Isabel V. V. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 03130/980102 N.I.P.C.: 511 099 568  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 19/050920 INSCRIÇÃO: 7  
 SOCIEDADE: "THRANPINA – COMÉRCIO E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "THRANPINA – COMÉRCIO E MARKETING, LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 7 Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 04243/990608 N.I.P.C.: 511 119 062  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/050909 N.º DE INSCRIÇÃO: 2  
 SOCIEDADE: "VISIONS OF THE LAND – SERVIÇOS DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E INVESTIMENTOS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de João Augusto Gaspar Ferraz, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050901.

Funchal, 29 de Setembro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05704/010105 N.I.P.C.: 511 164 289  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26 e 27/050916 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 6  
 SOCIEDADE: "VIZZINI - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

N.º DE MATRÍCULA: 04388/990811 N.I.P.C. 511 125 259  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.2/050913 N.º DE INSCRIÇÃO: 11  
 SOCIEDADE: "TIGRIDIA – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 11 de Agosto de 2005.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050811, e a designação de Tânia Carmelita da Silva Castro, para seu gerente, por deliberação de 050811.

Funchal, 6 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 8,44 (IVA incluído)